



L E I N° 4.422, DE 23 DE MARÇO DE 2004

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 3.317/98 –
QUE ACRESCENTA EMENDA AO ARTIGO 2°
DA LEI MUNICIPAL 1.404/77 (DÁ NOVOS
LIMITES A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO)”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.317/98, que “**ACRESCENTA EMENDA AO ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL 1.404/77 (DÁ NOVOS LIMITES A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO)**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração